



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2734

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de julho de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	7
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	8

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/SMA/DSL/2020 – Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) para os veículos pertencentes aos órgãos da Administração Direta do Município de Florianópolis. Dia 29 de julho de 2020, às 15h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 05/CMS/2020 - APROVA OS AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REFERENTES A 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 176, em videoconferência realizada no dia 30 de junho de 2020, Considerando as estratégias como isolamento social resultado da COVID 19, sob orientação do Decreto 21340 -13/03/2020, da Prefeitura Municipal de Florianópolis; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território

catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”; Considerando o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”; Considerando o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”; Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução se dá no ano de referência, de acordo com a Lei 141/2012; Considerando o prévio envio dos documentos para apreciação dos conselheiros municipais de saúde e que todos os esclarecimentos suscitados pelos Conselheiros foram respondidos de forma satisfatória, RESOLVE: Art. 1º Aprovar os Ajustes na Programação Anual de Saúde (PAS), ao contexto vivenciado no primeiro quadrimestre de 2020, especialmente no tangente ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, observando o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, por unanimidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; JANAÍNA DEITOS 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis.

RESOLUÇÃO Nº. 06/CMS/2020 - APROVA O PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL COM RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVA AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 176, em videoconferência realizada no dia 30 de junho de 2020, **Considerando** as estratégias como isolamento